



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 08.861.841/0001-03

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N° 038/2025

PROJETO DE LEI N° 016/2025

PROPOSTA: ” Regulamenta o repasse Incentivo Financeiro por Desempenho na Atenção Primária à Saúde em conformidade com a Portaria GM/MS n° 3.493 de 10 de abril de 2024, e dá outras providências. “

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATOR: Vandeilson Manoel dos Santos

RELATÓRIO

O Presente Projeto é autoria do Poder Executivo, tendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o recebido para emitir o parecer sobre o Projeto de Lei n° 016/2025, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

O projeto em epígrafe dispõe sobre “Regulamenta o repasse Incentivo Financeiro por Desempenho na Atenção Primária à Saúde em conformidade com a Portaria GM/MS n° 3.493 de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.”

A esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – PE, em seu artigo 79, compete a está comissão manifestar-se em forma de parecer.

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

PARECER

Prefacialmente, importante destacar que a análise desta Comissão cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os fundamentos utilizados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 038/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei de nº 016/2025 de autoria do Poder Executivo,

que dispõe sobre

Regulamenta o repasse Incentivo Financeiro por Desempenho na Atenção Primária à Saúde em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 23/10/2025 10:28

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	Não votou
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:

9

Votos contrários:

0

Abstenções:

0

Total: 9



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 08.861.841/0001-03

que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade das Comissões competentes.

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do Município. Não existe qualquer óbice com relação ao projeto, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder Executivo.

O pagamento às equipes de atenção primária à saúde será feito com os recursos percebidos do Ministério da Saúde disciplinado na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014 e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetadas à atuação das equipes de saúde e atenção primária.

Entre os princípios constitucionais que dão suporte às Administrações Públicas destacamos o princípio da legalidade, tem-se que a Administração Pública obedecerá aos ditames da Lei, o que fundamenta a afirmação de que no âmbito no Direito Público pode-se fazer tão-somente o que lei autorizar e do modo por ela fixado.

Assim, no campo do aumento de despesas com pessoal a Administração Pública deve se ater aos ditames e limites impostos pelas leis federais que no caso é a Lei de Responsabilidade Fiscal e leis municipais, LDO e Plano Plurianual.

No Projeto em análise resta provado que foram respeitados todos os limites e exigências feitas pelas Leis correlatas ao assunto.

No que compete à Câmara Municipal a apreciação da matéria, nos termos do art. 8º, XIII da Lei Orgânica Municipal:

Artigo 8º - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

(...)

XIII - votar a criação, transformação e extinguir cargos empregos e funções públicas e deliberar sobre seus vencimentos e salários.

Ademais, ultrapassado o prazo legal reservado à apresentação de Emendas e pedidos de informação, não havendo sido apresentado nada a respeito do presente Projeto.



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 038/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei de nº 016/2025 de autoria do Poder Executivo,

que dispõe sobre

Regulamenta o repasse Incentivo Financeiro por Desempenho na Atenção Primária à Saúde em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 23/10/2025 10:28

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	Não votou
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 08.861.841/0001-03

CONCLUSÃO

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa, para o aval necessário à sua aprovação.

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do Município. Não existe qualquer óbice com relação ao projeto, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder Executivo.

Verifica-se também que o projeto se harmoniza com os princípios do nosso Direito, fundamentação em matéria prevista na Constituição Federal e segue as normas técnicas legislativa.

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado, portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, a aprovação do Projeto de Lei nº 016/2025 e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Camocim de São Félix – PE, 21 de outubro de 2025.


VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
RELATOR



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 038/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei de nº 016/2025 de autoria do Poder Executivo,

que dispõe sobre

Regulamenta o repasse Incentivo Financeiro por Desempenho na Atenção Primária à Saúde em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 23/10/2025 10:28

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	Não votou
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 08.861.841/0001-03

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 21 de outubro de 2025.


ANDRÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA
SECRETÁRIO


JOSÉ JOÃO DE MORAES
MEMBRO

DESENTE 1954



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 038/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei de nº 016/2025 de autoria do Poder Executivo,

que dispõe sobre

Regulamenta o repasse Incentivo Financeiro por Desempenho na Atenção Primária à Saúde em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 23/10/2025 10:28

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	Não votou
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9